

DESPACHO
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo nº 00044.20250128/0002-62;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados nos incisos I, II e IV do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

APROVO a realização de Dispensa de licitação, devendo ser precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do § 3º do Art. 75 da NLLCA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 00044.20250128/0002-62, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 00044.20250128/0002-62 à(o) Senhor(a) JOSE EDVALDIR LOPES MARQUES, Agente de Contratação, para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

Crateús/CE, 17 de fevereiro de 2025



Teobaldo Barbosa Marques Neto
ORDENADOR(A) DE DESPESAS